



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

LEI Nº 380

-Dispõe sobre modificação de
nome de via pública.-

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

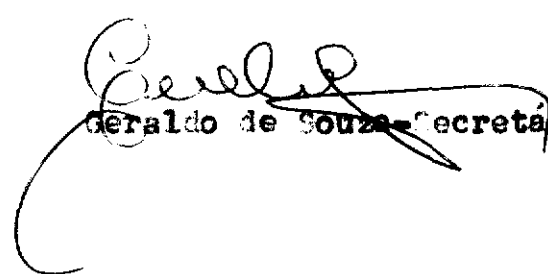
Artº 1º - Fica modificado o nome da Avenida Papa João XXIII, para Avenida Cauê;

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber o conhecimento e a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 10 de março de 1967.


Cezar Juliano de Sales
Prefeito Municipal


Geraldo de Souza - Secretário